

Terça-feira, 26 de Julho de 2005

Número 142
SUPLEMENTO

I - B
S É R I E



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Economia e da Inovação

Despacho Normativo n.º 36-A/2005:

Altera as dotações dos Subprogramas n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo (PIQTUR)

4374-(2)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho Normativo n.º 36-A/2005

A grande procura dos apoios concedidos ao abrigo do Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo (PIQTUR), que se traduziu num ritmo de execução que superou as expectativas, e a aproximação do termo final do prazo para a apresentação de candidaturas determinam a necessidade de serem ajustadas as dotações orçamentais de cada um dos subprogramas.

A exigência da maior selectividade nos apoios a conceder, que decorre do volume de recursos ainda disponíveis no PIQTUR, e a concentração do esforço de apoio público nos investimentos que melhor correspondam às prioridades definidas pelo Governo para o sector do turismo, associadas às previsões de execução dos diversos subprogramas, justificam que se opte por reforçar as dotações do Suprograma n.º 1, «Estruturação, qualificação e potenciação da oferta», e do Suprograma n.º 2, «Promoção e animação turística», recorrendo-se para o efeito a dotações não utilizadas dos Subprogramas n.ºs 3, 4 e 5. Verifica-se efectivamente que, atenta a evolução da concessão dos apoios PIQTUR, as alterações de dotações orçamentais efectuadas através do despacho n.º 816-XV/2004/SET, de 6 de Julho, foram insuficientes.

Em consequência da opção tomada e atento o grau de execução do PIQTUR já alcançado, são encerrados os Subprogramas n.ºs 3, 4 e 5, bem como a medida n.º 2.4 do Subprograma n.º 2. Porém, a relevância que o Governo reconhece a projectos em curso na área do emprego e formação profissional e na área da inovação, informação e novas tecnologias justifica que, até ao limite das dotações ora definidas para os Subprogramas n.ºs 3 e 5, o Instituto de Formação Turística, a Direcção-Geral do Turismo e o Instituto de Turismo de Portugal possam apresentar as candidaturas que têm em preparação.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2002, de 24 de Janeiro, e no exercício da competência que me foi delegada nos termos do despacho n.º 13 027/2005, de 25 de Maio, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, determino o seguinte:

1 — As dotações dos Subprogramas n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo (PIQTUR) são alteradas nos termos seguintes:

- a) A dotação do Subprograma n.º 1 é reforçada em € 6 300 000, passando de € 41 000 000 para € 47 300 000;
- b) A dotação do Subprograma n.º 2 é reforçada em € 11 500 000, passando de € 76 500 000 para € 88 000 000;
- c) A dotação do Subprograma n.º 3 é reduzida em € 3 100 000, passando de € 29 000 000 para € 25 900 000;
- d) A dotação do Subprograma n.º 4 é reduzida em € 1 500 000, passando de € 10 000 000 para € 8 500 000;
- e) A dotação do Subprograma n.º 5 é reduzida em € 13 200 000, passando de € 21 500 000 para € 8 300 000.

2 — A dotação do Subprograma n.º 6 do PIQTUR mantém-se inalterada.

3 — Sem prejuízo das candidaturas já apresentadas, são encerrados os seguintes subprogramas e medidas do PIQTUR:

- a) Medida n.º 2.4, «Apoio à diversificação da oferta de animação turística», do Subprograma n.º 2, «Promoção e animação turística»;
- b) Subprograma n.º 3, salvo quanto às candidaturas a apresentar pelo Instituto de Formação Turística que estejam em análise neste Instituto à data da entrada em vigor do presente diploma;
- c) Subprograma n.º 4;
- d) Subprograma n.º 5, salvo quanto às candidaturas a apresentar pela Direcção-Geral do Turismo e pelo Instituto de Turismo de Portugal que estejam em análise nestes organismos à data da entrada em vigor do presente diploma.

4.1 — Desde a data da entrada em vigor do presente diploma, fica suspensa a apresentação de candidaturas ao Subprograma n.º 1 do PIQTUR, regulado pelo disposto no Despacho Normativo n.º 8-A/2004, de 18 de Fevereiro, com a redacção do Despacho Normativo n.º 23/2004, de 10 de Maio.

4.2 — A apresentação de candidaturas ao Subprograma n.º 1 do PIQTUR será retomada em função das disponibilidades orçamentais a apurar e nos termos a definir pelo membro do Governo com a tutela do sector do turismo.

5 — O presente diploma entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Ministério da Economia e da Inovação, 6 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa